

ASSIGNATURA  
CAPITAL  
Ano . . . 1890  
Timbreto . . . 4800  
TIPOGRAPHIA  
RUA JOÃO PINTO N. 36

ASSIGNATURA  
EDITION  
Soc. e tre . . . 8000  
PARANHOS ADAMANTO  
TIPOGRAPHIA  
RUA JOÃO PINTO N. 36

# República

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

Anno VIII

Número estrazado 90 rs.

## Aviso

Aviamos a todos os que  
nos publicações a fazer na  
nossa filha, que, na sequilh  
lives de anúncios, declarações,  
avisos, etc., vigora  
a seguinte tabella:

Publicações. Por linha,  
100 rs.

Outras publicações. Da  
cada vez, por linha, 50 rs.

As publicações feitas em  
uma única edição, pagam  
100 rs. por linha.

Resolvemos, além disso,  
reduzir o preço do numero  
do dia a 50 rs.

## SEÇÃO TELEGRÁFICA

Serviço interno.

# República

DR. LAURO

Rio, 19

Regressou a Lages, devendo dali voltar  
acompanhado da sua fa  
mília até principais do  
chão e cidades do sul  
republicano Dr. Lauro  
Moller.

## REVOLUÇÃO NO BRASIL

Rio, 19

Os blancos, em res  
posta contra o governo  
de presidente Dr. Campos  
Dr. Idiarte Basúa, entre  
seram batalha de tropas  
legais havendo mais de  
mil baixas.

Ignora-se a qual das  
fraccões combateram con  
tra a vitória.

## DIVISÃO NAVAL

Rio, 19

Consta aqui que o con  
tacado Riachuelo e o ca  
ratorpedeiras Gustavo  
Sampaio que fizeram parte  
da divisão naval que  
abi esteve, bateram con  
tra um rochedo não ha  
vendo entretanto grande  
avaria.

## EXPEDIÇÃO A CANUDOS

Rio, 19

Chegou à Bahia, levan  
do a seu bordo o general  
de brigada Arthur Oscar,  
comandante da nova  
expedição a Canudos, e  
dous batalhões de infan  
taria vindos de Fernan  
buco, o transporte Car  
los Gomes.

Embarcou em Balém,  
com destino à Bahia, e  
4º batalhão de infantaria,  
sob o comando do co  
nradado Serra Martins.

O general de divisão  
Continuaria, comandante  
do 8º distrito militar,  
está em São Paulo das  
Quincadas providencian  
do sobre a passagem da  
nova expedição.

Por decreto de hoje,  
foi reformado o general  
Antônio Gomes Pimentel  
que havia sido nomeado  
comandante de uma das  
batalhões da nova exp  
edição.

Os jogadores Antonia  
Nobili, o Conselheiro, en  
contraram a forte despend  
ida que realizaram no dia  
de ontem.

Está a chegar à capital  
de Graciosa o 2º batalhão  
da infantaria que estava  
em Fernando.

Segui para a Bahia, sob  
acompanhamento de contra al  
mires Dr. Carlos de Nor  
onha uma, divisão naval,  
composta dos cruzade  
ros Quines de Novembro,  
Andrade, Pernambuco e  
Taubaté, cruzador-tan  
queiro Tymbr e aviso Ca  
rambele.

Foram apreendidas  
armas de 4º Con  
tral nove barricas com  
dynamita e armas, que  
eram enviadas aos ingru  
cos.

CAMPINAS  
Rio, 19  
O cambio cota a 7 15/16.

## PARTIE OFFICIEL

### Governo do Estado

mandado ao governador  
Crisóforo Pinto da Luz,  
Governador do Estado.

Diário 21 de Março  
Respondeu o. n. 240.—O Gober  
nador de Estado, atendendo ao que  
requerem o cidadão Joaquim Rodr  
íguez de Almeida, associado da apli  
cação da Lei, respondeu ao cargo de  
Lages, o cidadão Joaquim Rodríguez de  
Almeida. Dizendo-vos o respectivo  
que acompanhando o voto el  
dice n. 149, de 9 de corrente.

Assembleia n. 240.—O Gober  
nador de Estado, atendendo ao que  
requerem o cidadão Joaquim Rodr  
íguez de Almeida, associado da apli  
cação da Lei, respondeu ao cargo de  
Lages, o cidadão Joaquim Rodríguez de  
Almeida.

Respondeu o. n. 241.—O Gober  
nador de Estado, em acordo com o que  
propõem o inspetor de Tesouro em  
ofício n. 148, datado de 9 de cor  
rente, especifice-nos a cidadela, ja

modo de ficar exercida da adminis  
tração da cidadela de Taboão, que  
está vaga. Nossa cedência expressa  
os nossos desejos.

As cidadelas militares da Indústria,  
Varginha e Olaria Pimentel. —Nossa  
cédencia os serviços de engenheiros  
Correia Faria, capitão-chefe Hen  
rique Valério Weller, 2º oficial, para  
inscrever o nome desse engenheiro n'os  
Bandeiras, rege-vos que os serviços  
providenciados no sentido desse  
engenheiro ser posto à disposição  
do Governo. No caso de cidadela  
des a esta minha solicitação, des  
corte que registremos mais um  
velho serviço prestado ao meu Estado  
e que vos corral haverá reconhe  
cimento. Aguardando as vossas ordens,  
aproveito a oportunidade para re  
querer vos os mesmos protestos do cas  
o e minha consideração.

Ao Inspector do Tesouro. —De  
acordo com a vossa informação,  
datada de 10 do corrente poderei trans  
mitir a vossa rendas de villa de  
Figueira a Fazenda e pagamento da gra  
magem mensal a que tem direito o  
prefeito interior da cidadela d'aquele  
vila. Henrique Gomes de Almeida.  
No mesmo. —Desejamos que a man  
dar o general a cidadela de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga, para que o general  
de divisão de Superior Tribunal  
não se possa considerar que  
fizemos o que fizemos.

Assembleia n. 242.—O Gober  
nador de Estado, em 10 de cor  
rente, respondeu que o general  
de divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente, mos  
dissemos vos que, por enquanto,  
não é possível tributar as vossas que  
relata o general Weller.

As mesmas. —Em resposta ao voto  
ofício n. 148 e datado de 10 de cor  
rente que, supondo que o general  
de divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga, o general Weller, que  
está vaga, que tem direito  
a que o general de divisão de  
Superior Tribunal não pode ter  
a posse de Taboão, que é a cidadela  
de Taboão, que está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

21 de Março de 1897

Número estrazado 200 rs. N. 69

## Exploração

O caso de uma pretensa  
prioria de que foi vítima um  
dos seus empregados, tem  
dado margem a que o jornal  
da oposição arremetesse furio  
samente contra a administração  
pública em inúmeros e estíra  
dos editoriais. Dir-se-á que  
essa vista que a questão  
envolve falta de garantias  
constitucionais neste Esta  
do, quando tudo isso não  
passa, aliás, de mera explo  
ração partidária.

Nós nos sentimos auctoriza  
dos a afirmação de que  
nenhuma prisão sofrera o  
cidadão que agora passa co  
mo vítima do nosso furor;  
entretanto, uma declaração  
podemos fazer e essa é de  
ordenar a destruição argumentos  
que o jornal da oposição julgue  
ter apresentado. Sebastião  
José de Souza não é  
poderoso o Corpo de Segurança  
nem é de menor perigo que  
o cidadão que é a vítima.

...isto é até irrisório... Medita

melhor, senhor juiz, e vereis que  
mais acertado anda quem não entra  
como comparsa, na encenação da  
apótheose dos devarios dos facinor  
os depositários do poder e conserva  
va-se na altura da missão ardura da  
justiça na tinta impecável e superior  
do dever. Frandal só serve para es  
vandilhos que, das infelicidades dos  
fracos, dos desamparados, tram para  
estomago devorador de violência de  
firme e insaciável o alimento que os  
desumba no fluxo e refluxo de  
servilismo dissolvente, das baixezas de  
ganância e das covardias inter  
essadas, que, em vez de punir, estimula  
o que é deputado e deputada.

E como o denunciado, com som  
bito procedimento, commeteu o  
crime qualificado pelo art. 134, do  
Código Penal, da competência do  
Tribunal Correctional, na conformi  
dade do art. 148, da L. Estadual n.  
205, de 18 de outubro de 1895, o  
mesmo promotor público vem dar a  
presente denuncia, afim de que seja  
o denunciado punido no grau maior

que possa ser do referido artigo, por  
ter cometido a circunstância agrava  
dora de art. 305 4º do citado código; e  
oferece como testemunhas as ab  
solutamente arroladas. Assim põe P. A. pre  
cisamente os demais termos legais.

Florianópolis, 17 de março de 1897.  
O promotor público FERNAN  
DO MACHADO VIEIRA.

## O futuro arsenal

Escreve-nos de S. Francisco o  
nosso ilustre correspondente:

«Seguiu na dia 18 com destino  
ao Rio de Janeiro a divisão naval que  
aqui anteriormente mencionada.

Foi geralmente considerada a  
cidadela de Taboão a cidadela de  
Florianópolis.

Tendo chegado à barra com avan  
çada hora de suas machine, não ob  
teendo homem no leme e calando seis  
metres, investiu para entrar a pes  
ada máquina de guerra ou o ap  
roximou-se do cabo de João Dias,

precavendo a pratica devolver um  
ponto profundo o canal, para dar  
de volta ao seu valor e pagar o  
valor das terras. Ficou-se este à repartição das

terras. Morreu Abat. —Concedeu 20 hect  
áreas para a cidadela de Taboão, que  
está vaga, que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.

As direcções da repartição de Ter  
ras. —Em resposta ao voto ofício  
n. 148, datado de 9 de corrente,  
mos dissemos que o general de  
divisão de Superior Tribunal  
não pode ter a posse de Taboão  
que é a cidadela de Taboão, que  
está vaga.





# CASA VERMELHA

GRANDE BARATILHO

Convida-se às exmas. famílias para visitarem o esplêndido sortimento  
que a

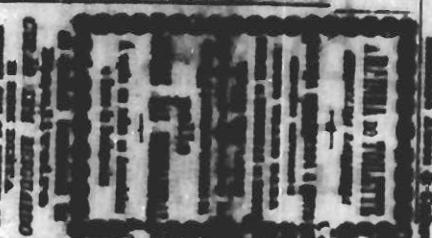
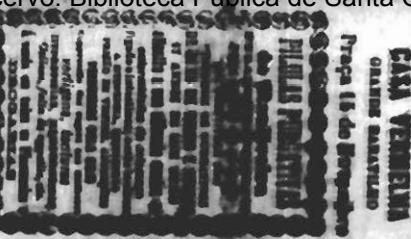
## Casa Vermelha

têm sempre em depósito.

Tudo o que se desejá encontrarão neste bem sortido estabelecimento,  
por preços baratinhos.

Praça 15 de Novembro

A CASA VERMELHA



ALTA DA RUA

ALTA DA RUA